

<b>D.O.U:</b> 15.10.2007	<b>Seção:</b> 1	<b>Página(s):</b> 95
<p>O TCU determinou a uma autarquia que, nos procedimentos licitatórios, ao elaborar as estimativas de preços e orçamentos prévios, fizesse neles constar informações sobre a inclusão ou não de encargos com Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) nos valores estimados, sem prejuízo de se cumprir a obrigação de estabelecer, e informar, os preços máximos aceitáveis, de acordo com o disposto no art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 43, inc. IV, dessa mesma lei (item 9.10.12, TC-011.754/2005-9, Acórdão nº 2.143/2007-TCU-Plenário).</p>		